



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Edital nº 04, de 12 de junho de 2024

DEFERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - SEPLAN

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparado pela legislação vigente, Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, Portaria nº 15.543/SEDGG/ME e Portaria 2349 de 06 de novembro de 2023, **DIVULGA RECONSIDERAÇÃO DE ANÁLISE DE PEDIDO** para participação no Programa de Gestão e Desempenho da Seplan, conforme informações e condições abaixo.

1. DO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO E INDEFERIMENTO PRELIMINAR

- 1.1 O funcionário cedido da Infraero de matrícula Siape nº 3383069 teve seu pedido de participação no PGD indeferido com base no Item 3.2, alínea “b” Edital 01/2024-Seplan, conforme foi divulgado por meio do Edital nº 02, de 21 de fevereiro de 2024.
- 1.2 Não houve recurso em relação ao resultado final do processo, nos termos do Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2024.

2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 2.1 No dia 03 de junho de 2024 o funcionário público que trata o item 1.1 deste edital, solicitou formalmente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional que houvesse uma nova análise e eventual reconsideração do seu pedido de participação no PGD-Seplan, em função de já estar cumprindo o requisito formal pelo qual foi gerado o motivo do indeferimento da sua participação.
- 2.2 A solicitação foi recebida e atendida, sendo realizado nova análise.

3. DA ANÁLISE E RECONSIDERAÇÃO

- 3.1 Após análise do pedido do demandante, bem como da verificação de sua ficha funcional no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, verificou-se que, **a partir do dia 08/06/2024** o funcionário passa a cumprir e atender o item pelo qual gerou seu impedimento de participar do PGD.
- 3.2 Constatou-se que o funcionário atende a todos os demais critérios e seu **REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PGD Nº 2 / 2024 – DIGRI** foi pela participação através da modalidade Telepresencial e regime de execução parcial.
- 3.3 Pela análise e reconsideração o demandante passa a fazer parte do PGD-Seplan e está **apto ao Regime de Teletrabalho parcial**, a partir da data da publicação do presente edital, conforme segue:



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Servidor(a)	Modalidade	Regime	CrITÉrios
José Carlos Alves da Luz	Teletrabalho	Parcial	Aptidão, demonstração de Interesse e número de vagas

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos omissos e as dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: seplan@unifesspa.edu.br.

4.2 A escala de revezamento dos servidores aderentes ao PGD foi definida internamente e dada ampla publicidade, através do portal <https://seplan.unifesspa.edu.br/programa-de-gestao-e-desempenho.html>, em atenção às normas vigentes.

4.3 Situações não resolvidas internamente serão encaminhadas para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Programa de Gestão de Desempenho na Unifesspa, visando eventual deliberação.

Marabá, Pa, 12 de junho de 2024.

Manoel Enio Almeida Aguiar
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional